

3130.93-	Serviços de Serviços	
	Item 01- Fornecimento de energia elétrica	12.000,00
	SETOR CEMITÉRIOS	
3111.97-	Pessoal Civil	
	Vencimentos de servidor	800,00
	DIVERSOS	
4110.99-	Obras Públicas	
	Projetamento e conclusão do Cais Muni-	
	cipal.	13.800,00
	Total.	150.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, será processada através dos recursos com o excesso de arrecadação do corrente especial, nos termos do art. 43. § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


BENEDITO A.A. DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada e publicada na data supra
Secretaria da Prefeitura Municipal de Salto Oliveira, 03
de outubro de 1973.

Lei Municipal de nº 5.41 de 18 novembro de 1973

Projeto de Lei nº 16/73, que autoriza o Executivo a receber em doação áreas de terras e posteriormente doá-las ao DER, para fins de abertura e pavimentação do acesso de Salto Oliveira pela Via Anhanguera, e da providências.

Benedita Aguiar Azevedo de Souza
Prefeito Municipal de Salto Oliveira, usando de suas atribuições decaída a seguinte.

Artigo 1º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação e posteriormente doá-las ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado as áreas de terras necessárias à abertura e pavimentação do acesso a Salto Oliveira, pela Via Anhanguera.

Artigo 2º. Fica o poder Executivo autorizado também a celebrar convênio com o mesmo Departamento para construção e pavimentação do acesso mencionado no artigo anterior, e assumir as obrigações necessárias à conclusão da obra.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

BENEDITO A. A. DE SOUZA.
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada e publicada na data supra
Secretaria da Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, 12 de novembro de 1943.

Lei Municipal de nº 542 de 19 novembro 1943

Projeto de lei nº 15/43 dispondo
a Proposta Orçamentária do município de Sales Oliveira para o exercício financeiro de 1944.

Benedito Aguiar Azevedo de Souza, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, usando de suas atribuições legais decreta o seguinte.

Artigo 1º. A Receita do Município de Sales Oliveira para o exercício financeiro de 1944, fica estimada em Cr\$ 1.340.000,00 (hum, milhão, trezentos e quarenta mil cruzados).

Artigo 2º. A Receita estimada na forma do artigo anterior, será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas, suplementos, fundos e outras receitas correntes ou de capital, na forma da legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento.

I- Receitas Correntes

Receita Tributária	Cr\$ 172.000,00
Receita Patrimonial	Cr\$ 13.000,00
Receita Industrial	Cr\$ 131.500,00
Transf. Correntes	Cr\$ 687.600,00
Receitas Diversas	91.000,00
Sub. Total	1.097.100,00

II- Receitas de Capital

Alienação de Bens Móveis e Imóveis	6.000,00
Transfusão de Capital	236.900,00
Outras Receitas de Capital	2.000,00
Sub Total	242.900,00

III- Total Geral da Receita Cr\$ 1.340.000,00

Artigo 3º. A despesa do município de Sales Oliveira para o exercício financeiro de 1944, fica fixada em Cr\$ 1.340.000,00 (hum milhão, trezentos e quarenta mil cruzados), e será realizada de conformidade com o Anexo nº 2 e de acordo com o seguinte desdobramento sintético por funções: